

Resolução nº 015/93

"Reajuste os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Igaras e das outras providências."

A Câmara Municipal de Igaras, no uso de suas atribuições legais; decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Igaras autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Igaras e das outras providências", conforme planilha anexa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de agosto de 1993.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Igaras,
em 18 de agosto de 1993.

Alcides Gontijo Felner

1124

[Handwritten signature]

Erando Castanheira Soares
Secretario

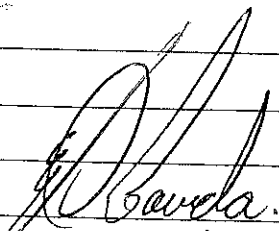
Resolução nº 015/93 Amens

Cargos, Funções e Níveis de vencimentos

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Salário
Redator de Atas	01	18	20.783,73
Assistente Administrativo	01	14	16.464,75
Aux. Téc. em Computação	01	18	20.783,73

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barros,
em 18 de agosto de 1993.

Alvaro Bertog Secretar
Alvaro Custódio Pedrosa
Presidente


Evandro Santanhino
Secretário